



MUNICÍPIO
DE
HORIZONTE

ESTADO DO CEARÁ
Prefeitura de Horizonte



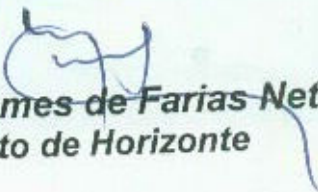
LEI 829, DE 21 DE MARÇO DE 2011

Denomina a via pública que indica e adota outras providências.

Art. 1º Fica denominada de **RUA RAIMUNDO ARAÚJO LACERDA** a via pública que se inicia na Rua Manoel Luiz, no sentido SUL/NORTE, prolongando-se até a Rua Ana Kácia, no bairro Centro do Distrito-sede, neste município.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE, aos 21 (vinte e um) dias de março de 2011


Manoel Gomes de Farias Neto
Prefeito de Horizonte